**Anexo 11 –** TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE OBRA INTELECTUAL

Nome da Obra Autoral:

Relação de autores e coautores (com qualificação):

Nome: , CPF: , estado civil: , Endereço:

Registro da Obra (se houver):

Local de Registro da Obra (se houver):

Pelo presente instrumento os autores e coautores, doravante denominados simplesmente de AUTORES, da obra supracitada e já concretizada através do EDITAL 001/2021 – FIAM PRÊMIO PROTAGONISMO AMAZÔNICO NO CINEMA, assumem, DE MODO IRRETRATÁVEL E IRREVOGÁVEL, os deveres e responsabilidades abaixo descritos, em benefício da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, CNPJ XXXXXXXXXXXXXX, aqui denominada simplesmente de UFOPA.

1. Os AUTORES autorizam expressamente em favor da UFOPA, a utilização da obra autoral em epígrafe e seus derivados, de forma GRATUITA, para comunicação ao público (artigo 68 e seguintes da lei 9610/1998) e para realização de qualquer modalidade de uso existente ou que venha a ser inventada (artigo 29 e seguintes da lei 8610/1998), em especial: reprodução, divulgação, fotografia, filmagem, gravação de áudios e todas as demais formas de replicação ou divulgação.

1.1. OS AUTORES ainda autorizam à UFOPA a faculdade de fotografar, filmar, gravar imagens ou áudio do artista e propostas artísticas e culturais relacionadas ao prêmio, utilizando-se livremente e sem ônus de tudo aquilo que foi gravado, fotografado ou moldado desta forma, sem limite de tempo.

2. Os AUTORES permanentemente se comprometem a fazer constar, em todos os usos públicos da obra autoral em epígrafe e seus derivados, o logotipo oficial de identificação visual da UFOPA, mencionando o nome da premiação e o número do edital do concurso que possibilitou a concretização daquela;

2.1. Quando impossível a exposição dos logotipos acima previstos, deve ser adotada, no mínimo, a providência de menção ao nome da premiação e o número do edital concurso possibilitou a concretização da obra autoral.

2.2. Eventual registro da obra/propostas artísticas resultantes deste concurso nos termos do artigo 19 da lei 9610 de 1998, nos órgãos correspondentes conforme sua natureza (artigo 17 da lei 5988/1973), igualmente deverá fazer constar a informação prevista no item 2.1.

3. Até a data de 31 de dezembro de 2022, os AUTORES se comprometem a atender às requisições oficiais feitas pela UFOPA para apresentação, integral ou parcial, do original da obra autoral e seus derivados, desde que realizadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tendo a UFOPA preferência na sua utilização sobre qualquer outro evento eventualmente contratados pelos AUTORES;

3.1. Para que a obrigação do item 3 seja exigível, a requisição deverá indicar, no ato de comunicação, o prazo em que a obra autoral e seus derivados ficarão à disponibilidade da UFOPA, o qual não poderá ser superior a 3 (três) dias, observado o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre requisições para uma mesma obra ou seus derivados.

4. O descumprimento injustificado por parte dos AUTORES de quaisquer das obrigações aqui assumidas importará no pagamento de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais), sem prejuízo do dever em fazer cumprir a obrigação inadimplida. 4.1. O valor da multa será atualizado conforme o índice IPCA ou outro que o suceder.

5. As Obrigações previstas neste termo se estendem aos herdeiros dos AUTORES e a terceiros a quem os AUTORES tenham, eventualmente, cedidos direitos patrimoniais sobre a obra autoral em epígrafe e seus derivados;

6. As obrigações assumidas em razão deste termo são independentes e autônomas de quaisquer outras existentes entre as partes;

7. Às situações omissas aplicam-se as legislações vigentes no que lhe forem pertinentes, em especial a lei 9610 de 1998. 8. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste termo, fica eleito o foro da sede da UFOPA.

**Local e data\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura de todos os autores e coautores (com reconhecimento de firma em cartório ou assinatura com certificado digital)**